D E C R E T O . . . . . nº 16/69.-

S Ú M U L A - Decreta ponto facultativo, nas repartições Públicas Municipais o dia 15 de agôsto de .969.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná,- usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO - que o dia 15 de agôsto é dia Santo de Guarda;
CONSIDERANDO - que é tradição o não funcionamento das repartições públicas municipais nesse dia,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarado Ponto Facultativo, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, o dia 15 de agôsto de 1967.
Art. 2º - As repartições públicas Municipais, resalvadas as exceções de lei, deverão observar a faculdade decretada.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

PAÇO MUNICIPAL, em 08 de agôsto de 1969.

Horácio Amaral.

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

- - - - - - - - - - - - -

JOSÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO